

provado por unanimidade de
votos em 12 discussão
e votação.

04 / 03 / 2008

Presidente da Câmara



BRASILÂNDIA - TO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

BRASILÂNDIA CRESCENDO COM VOCÊ

GABINETE DO PREFEITO

provado por unanimidade de
votos em 22 discussão
e votação.

06 / 03 / 2008

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI N.º. 278/2008, DE 03/DE MARÇO DE 2008.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aprova e eu prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.810,37 (dois mil, oitocentos e dez reais e trinta e sete centavos), para fazer face às despesas com os 40% do FUNDEB.

Art. 2º- O crédito adicional especial acima mencionado é referente ao valor do saldo existente na conta 15 086-X do FUNDEB em 31 de dezembro de 2007, e conforme Instrução Normativa TCE/TO N.º.007, de 12 de dezembro de 2007, tem que ser gasto no 1º trimestre do ano seguinte.

Art. 3º- O crédito adicional especial acima mencionado terá as seguintes dotações orçamentárias: 12.361.2017.2.027, elemento de despesa: 3.3.90.11 no valor de R\$ 2.752,87 (dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos), pagamento de servidores da educação e 12.361.2017.2.027 – 3.3.90.30 no valor de R\$ 57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), material de consumo.

Art. 4º- Fica ainda o Poder Executivo autorizado a anular e/ou remanejar dotações constantes do Orçamento em vigor, bem como, utilizar o excesso de arrecadação, e reserva de contingência, para cobertura do crédito aberto nos termos desta Lei.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de março de 2008.


Francisco Rodrigues Camelo
Prefeito Municipal